

## CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 07/2016/CSA

Aprova valor da mensalidade do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado Acadêmico.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 08 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para a mensalidade do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado Acadêmico.

Art. 2º - O valor estabelecido na presente Resolução poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de setembro de 2016.



**PROF. Dr. GILDO VOLPATO**  
**PRESIDENTE DO CSA**